



**DECRETO Nº 7.672, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 833.938,88 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 833.938,88 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	453	Fonte:	05	12.360,06
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	511	Fonte:	01	151.334,09
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	538	Fonte:	01	659.267,91
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	548	Fonte:	01	976,82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	723	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	01	2.498,97
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	417	Fonte:	01	490,14
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	418	Fonte:	01	3.769,98
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	425	Fonte:	01	2.775,00
02.10.01	10.122.0037.2.133	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	431	Fonte:	01	10.800,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	455	Fonte:	05	12.360,06
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	494	Fonte:	01	590.267,91
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	496	Fonte:	01	200.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	550	Fonte:	01	976,82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	725	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro.




**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
**Diretor de Relações Governamentais**